



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2011 (PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA
DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
CLARO, ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, n° 731, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF n° 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF n° 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 11.431.275/0001-04 com sede no Sítio São Marcos, s/n°, Bairro dos Cunhas, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio-administrador o Sr. **JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.759.594/SSP-SP e inscrito no CPF/MF n° 374.395.619-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2011 (PMRC), datado de 28 de Janeiro de 2011; proveniente do Pregão Presencial n° 001/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato n° 006/2011 (PMRC), que constitui-se da **a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal n° 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012**, altera-se na seguinte maneira:

a) Aditiva-se 2 km diários aos 58,4 km diários do Lote 18, totalizando 60,4 km diários ao referido Lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato n° 006/2011 (PMRC), sendo R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado perfazendo com o presente aditivo o valor total de R\$ 82,74 (Oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para os 60,4 km diários.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á para os 148 (cento e quarenta e oito) dias letivos do ano de 2011 para o item n° 18 o valor de **R\$ 12.245,52 (Doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, e, considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 o valor de **R\$ 16.548,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**;

Parágrafo Segundo: O valor total contratado para o ano de 2011 e para o ano de 2012 do lote n° 18 é de **R\$ 28.793,52 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	0012	2	011	3.3.90.33.03	1102	FUNDEB 40%	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	1000	Recursos ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	1504	Royalties e outras compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	31117	MDE/ PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	31131	MDE/ SEED – Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em razão da haver uma família residindo na Fazenda do Sr. Rubens Fernandes (próximo ao Bairro Campo Alegre), possuindo uma criança em idade escolar. Haja vista a existência do I Termo Aditivo do referido contrato, o qual tem como justificativa a mesma descrição, o II Termo Aditivo se dá em razão que esta criança, que antes sua mãe a levava até o ponto especificado, hoje já não pode por conta de outro filho que nasceu tendo que ficar cuidando deste. Por essa razão, o aumento de mais 2 Km, até o local de residência da referida criança. Verifica-se portanto a existência de previsão legal na Cláusula Sétima, alínea "d" do contrato nº 006/2011 (PMRC), que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Maio de 2011.


Gerardo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

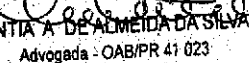

Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer – Contratante


José Ferreira
J. Ferreira. & M. J. Ferreira Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


CÍNTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 623
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Vigência: 23 de Maio de 2011 a 22 de Maio de 2012.
Assinatura: 23 de Maio de 2011.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2011 – (PMRC)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011 – (PMRC)
Objeto: A aquisição de canaletas de concreto pré-moldado, armado, para uso na manutenção e reforma da drenagem de águas pluviais em cruzamentos de vias urbanas desta cidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Contratada: POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 44.716.652/0001-00

Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Pagamento: 20 (vinte) dias contados após a entrega dos serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 23 de Maio de 2011 a 20 de Setembro de 2011.
Assinatura: 23 de Maio de 2011.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº 058/2011 PMRC

Objeto: A contratação de perfilto, conforme Processo nº 1194/2011 com data de protocolo de 28/02/2011, para realização de laudo de vistoria técnica de um imóvel localizado na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 1.580, bairro Centro.

Contratado: EROS ABRÓSIO (CREA-PR 15.158/D)
CPF: 239.304.539-53

Valor Total: R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Ribeirão, Claro-Pr, 25 de Maio de 2011.

Geraldo Maurício Araujo/Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA
CNPJ/MF: 11.431.275/0001-04

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/89 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012.

a) Aditiva-se 2 km diários aos 58,4 km diários do Lote 18, totalizando 60,4 km diários ao referido Lote.

VALOR: Os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato 006/2011 (PMRC) permanecem inalteradas, sendo R\$ 1,37 (Um real e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado, acrescendo o valor de R\$ 935,52 (Novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) sobre o valor total do Contrato originário R\$ 29.592,00 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais) juntamente com o valor total do I Termo Aditivo R\$ 2.269,54 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), resultando no valor total de R\$ 32.797,06 (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Geraldo Maurício Araujo
Prefeito Municipal

da para elaboração de Projeto na Área de Saneamento Básico – Setor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos, destinada a Usina de Triagem e destinação final de resíduos domésticos e comerciais deste município.

Contratada: HABITAT ECOLÓGICO

CNPJ/MF: 04.914.912/0001-20

Valor: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
Pagamento: 15 (quinze) dias contados após a entrega dos serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 26 de Maio de 2011 a 22 de Novembro de 2011.
Assinatura: 26 de Maio de 2011.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011 (PMRC)
Por erro de digitação o Aviso de Licitação de Tomada de Preços nº 005/2011 (PMRC), publicado às fls 6, Edição 757, do Jornal Pérola do Norte, datado de 18 de Maio de 2011, apresentou equívoco, onde o teor correto é:

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 (oito e quarenta) horas de 20 (vinte) de Junho de 2011, no Salão Nobre da Prefeitura de Ribeirão Claro, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração e realização de concurso público para provimento de vagas e elaboração e realização de teste seleto para contratação temporária, a Secretarias desta municipalidade, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 006/2011 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada mediante solicitação escrita, pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Maio de 2011.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação